

Processo Administrativo nº 209309/2021

Auto de Infração: 002/2021

Recorrente: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO

Recorrido: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE

Relator: ANANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA

Recurso contra auto de infração lavrado pela AMAE apreciado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB/RIO VERDE. 1. Lançamento de efluente bruto em Córrego. 2. Configuração de infração. 3. Manutenção do Auto de Infração 002/2021.

ACÓRDÃO

Vistos, expostos e oralmente discutidos os autos de processo administrativo nº 209309/2021, que trata da análise de recurso ao Auto de Infração nº 02/2021 da AMAE, lavrado após procedimento de fiscalização em que se constatou o lançamento de efluente bruto diretamente no Córrego do Sapo pela Estação Elevatória, no Município de Rio Verde.

Considerando o Parecer e Voto da relatora conselheira Sra. Anangélica da Silva de Oliveira como partes integrantes deste, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB de Rio Verde – GO, reunidos em plenário na 14ª sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2022, pelo voto da maioria dos membros presentes, ACORDAM em **conhecer o recurso e negar-lhe provimento.**

Presentes os conselheiros Bruno Botelho Saleh (Presidente), Anangélica da Silva de Oliveira (Relatora), Cristiane Lina Almeida, Gerlos Mendonça de Moraes, Iasmayne dos Reis Rosa e Matias Eduardo Moraes Evangelista.

Ausentes à sessão de julgamento os conselheiros Danilo Fonseca Guimarães, Francielle de Kássia Oliveira, Rodrigo Gomes Barros e Johann Moritz Marciano.

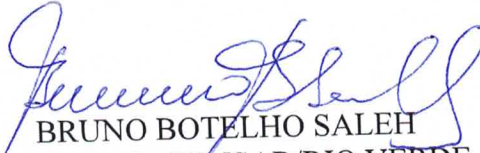
Anangélica

Anangélica
Fis: 153
Ass: *Anangélica*

A secretária executiva deve, após o trânsito em julgado, encaminhar o processo à AMAE para dar cumprimento à decisão deste Conselho, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Regimento Interno deste CONSAB (Resolução 01/2019).

À secretária executiva para proceder as intimações necessárias.

Rio Verde, 20 de outubro de 2022.



BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente do CONSAB/RIO VERDE



THUANI MAIARA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CONSAB/RIO VERDE



ANANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora